

Ministério da Educação Instituto Benjamin Constant Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 29, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DOSSIÊ TEMÁTICO PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA BENJAMIN CONSTANT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos II e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve tornar público o Edital de SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DOSSIÊ TEMÁTICO PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA BENJAMIN CONSTANT, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC, por meio de sua Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP).

1. SOBRE OS DOSSIÊS TEMÁTICOS DA BENJAMIN CONSTANT

- 1.1. A Comissão Editorial da revista Benjamin Constant (e-ISSN: 1984-6061), vinculada a Divisão de Pós-graduação e Pesquisa (DPP) do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant (IBC), torna público que receberá, no período de **18 de setembro a 4 de dezembro de 2023**, propostas de dossiê sobre temas relevantes ou emergentes no campo da Deficiência visual, Deficiência visual associada a outras deficiências e/ou Surdocegueira.
- 1.2. O Dossiê é um conjunto de artigos organizados em torno de um tema que expressa uma contribuição relevante para a área da educação especial, com ênfase em deficiência visual, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, escritos com rigor científico, articulados à temática, fundamentação teórica e metodologia.
- 1.3. Neste edital, serão selecionadas até duas propostas de dossiês. As publicações dos dossiês selecionados estão previstas para o segundo semestre de 2024. O cronograma completo consta no item 5 deste edital.

2. SOBRE A ORGANIZAÇÃO

- 2.1. O dossiê deve ter 10 propostas de artigos, dentre os quais: é desejado que, no mínimo, um seja de autores/as vinculados/as a instituições estrangeiras, e os demais, de diferentes regiões do país.
- 2.2.- Os dossiês devem ter entre dois e três organizadores/as, com vinculação a, pelo menos, duas instituições diferentes de ensino e/ou pesquisa nacionais ou estrangeiras com reconhecida competência acadêmica.
- 2.3. Entre os/as organizadores/as, pelo menos, um deve ter título de doutorado.
- 2.4. Os/As organizadores/as serão considerados/as os/as editores/as convidados/as do dossiê e participarão do processo de avaliação dos artigos.
- 2.5 . A filiação dos/as autores/as dos artigos deve demonstrar abrangência institucional e regional diversificada.
- 2.6. Os artigos devem se adequar à linha editorial da revista Benjamin Constant e suas normas, observando o ineditismo dos textos e a efetiva contribuição para o avanço da pesquisa educacional. As normas

completas podem ser acessadas no site da revista, na página Sobre a Revista, em Diretrizes para Autores : http://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/about/submissions#authorGuidelines.

- 2.7. Os/As organizadores/as poderão enviar somente uma proposta de dossiê e deverão ter seus currículos atualizados na plataforma Lattes (apenas para brasileiros/as) e ORCID, na ocasião da inscrição.
- 2.8. Os/As organizadores/as deverão ter lido as propostas de artigos na íntegra e realizado uma préavaliação dos mesmos.
- 2.9. Os artigos devem ter autores/autoras diferentes, não sendo possível repetir a autoria dentre os textos que compõem o dossiê.
- 2.10. Deverá ser observado o interstício de dois anos para publicação de novo dossiê na revista Benjamin Constant pelos/as organizadores/as.
- 2.11. Os/As organizadores/as poderão participar da autoria ou coautoria de, no máximo, um artigo que comporá o dossiê.
- 2.12. Cada artigo do dossiê poderá ter no máximo quatro autoras/es, os quais precisam ter currículo atualizado na plataforma Lattes (apenas para brasileiras/os) e ORCID.
- 2.13. Os artigos não redigidos em português deverão ter, obrigatoriamente, título, resumo e palavras-chave em língua portuguesa.

2.14. A proposta contará com:

- a) Documento, em formato doc, com dados das/os proponentes e das/os autoras/es dos artigos e dos textos, a serem preenchidos utilizando-se, obrigatoriamente, o modelo do anexo 1 deste edital;
- b) Documento único, em formato doc, contendo título e resumo (entre 200 e 300 palavras com espaço) de todas as propostas de artigos, sem a identificação da autoria.
- c) Outros documentos que se fizerem necessários.

3. SOBRE O ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta completa deve ser enviada para o e-mail: revistabenjaminconstant@ibc.gov.br, em formato doc, até às 23h59 do dia 4 de dezembro de 2023.
- 3.2. As dúvidas serão esclarecidas, exclusivamente, pelo e-mail: revistabenjaminconstant@ibc.gov.br

4. SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Serão considerados os critérios a seguir:
 - a) Adequação à política editorial da revista Benjamin Constant, especialmente, em relação à sua contribuição para o avanço do conhecimento no campo da educação especial, com ênfase em deficiência visual;
 - b) Adequação ao foco e escopo da revista, bem como a relevância e originalidade d as propostas dos artigos em relação aos temas abordados;
 - c) Nitidez, coerência e organicidade das propostas dos artigos em relação à temática do dossi ê;
 - d) Abrangência institucional e regional das/os autoras/es.
- 4.2. Será automaticamente eliminada a proposta que descumprir algum dos itens deste Edital.
- 4.3. Ao final do processo de avaliação das propostas de dossiê, todas/os proponentes receberão um e-mail da revista Benjamin Constant contendo informação do resultado e um breve parecer sobre a proposta apresentada.
- 4.4. Para os organizadores vinculados ao Instituto Benjamin Constant, serão observados, rigorosamente, os critérios de endogenia previstos no Regimento do periódico (Portaria IBC nº 7, de 11 de maio de 2021).
- 4.5. Serão considerados critérios de desempate:

- a) Diversidade: regional e institucional de autores/as;
- b) Afinidade à área da Educação especial, com ênfase na deficiência visual;
- c) Contribuição e inovação dos textos;
- d) Produção consolidada na área.

5. QUANDO DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Os artigos que compõem o dossiê aprovado deverão ser submetidos pelos autores na íntegra pelo Sistema Eletrônico de Editoração da revista Benjamin Constant, na seção "Dossiê Tem ático", observando o prazo para a submissão dos textos completos no sistema, indicado no Cronograma. Acesso pelo link: http://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/login
- 5.2. É obrigatória a utilização do *template* e a observância das normas da revista: http://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/about/submissions
- 5.3. As/Os organizadoras/es deverão manter o contato com a equipe editorial da revista para atender às necessidades que surgirem, a fim de qualificar o dossiê.
- 5.4. A aprovação da proposta de dossiê não garante a aprovação dos textos que o compõem. Os artigos passarão por processo de avaliação, podendo ser solicitadas correções, revisões, documentos adicionais ou sendo indicada rejeição.
- 5.5. As/Os organizadoras/es ficarão encarregadas/os de preparar um texto de apresentação que comporá o editorial do dossiê, o qual será apreciado pela Comissão Editorial da revista.
- 5.6. A ordem de publicação dos dossiês será decidida pela Comissão Editorial da revista Benjamin Constant.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período		
Publicação do edital	15 de setembro de 2023		
Recebimento das propostas por e-mail	18 de setembro até 4 de dezembro de 2023		
Divulgação do resultado	20 de dezembro de 2023		
Submissão, pelos autores, dos textos completos no sistema	Até 1 de abril de 2024		
Publicação do Dossiê 1	Segundo semestre de 2024		
Publicação do Dossiê 2	Segundo semestre de 2024		

7.1. As disposições não previstas neste Edital serão tratadas pela Comissão Editorial da Benjamin Constant, nomeada pela Portaria IBC nº 180, de 27 de março de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

ANEXO 1

Proposta de Dossiê revista Benjamin Constant

Dados do dossiê:
Título do dossiê:
Breve justificativa sobre a escolha do tema (200 a 300 palavras):
Dados sobre o/a(s) organizador/a(s) do dossiê (máximo de três)
Organizador/a 1
Nome completo:
E-mail:
Afiliação institucional:
Link do currículo Lattes:
Link Orcid:
Organizador/a 2
Nome completo:
E-mail:
Afiliação institucional:
Link do currículo Lattes:
Link Orcid:
Organizador/a 3
Nome completo:
E-mail:
Afiliação institucional:
Link do currículo Lattes:
Link Orcid:

Dados sobre as propostas de artigo (deverão constar a proposta de 10 textos, podendo apresentar a forma de artigo científico, ensaio teórico, revisão de literatura, relatos de experiência, resenha crítica e entrevista)

Proposta referente ao Texto 1				
Título				
Resumo (entre 200 e 300 palavras)				
Tipo de texto (artigo científico, ensaio teórico, revisão de literatura etc)				
Autor/a 1				
Nome completo				
E-mail				
Afiliação institucional				
Link do currículo <i>Lattes</i>				
Link Orcid				
Autor/a 2				
Nome completo				
E-mail				
Afiliação institucional				
Link do currículo <i>Lattes</i>				
Link Orcid				
Autor/a 3				
Nome completo				

E-mail	
Afiliação institucional	
Link do currículo <i>Lattes</i>	
Link Orcid	
Autor/a 4	
Nome completo	
E-mail	
Afiliação institucional	
Link do currículo <i>Lattes</i>	
Link Orcid	

ANEXO 3 INDICAR A QUANTIDADE DE AUTORES/ VÍNCULO INSTITUCIONAL POR REGIÃO E PAÍS

TITULAÇÃO						
Doutor	Mestre	Especialista	Graduado	Graduando		

REGIONALIDADE NO PAÍS						
	Norte	Nordeste	Centro- oeste	Sul	Sudeste	Internacional
Sigla da Universidade/vinculo						

ARTIGOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA						
Indicar o país						
Instituição de Educação						

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 06/09/2023 16:54:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14362

Código de Autenticação: f0c96788b1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443 www.ibc.gov.br